

## RESPOSTAS E ESCLARECIMENTOS DE DÚVIDAS ACERCA DO EDITAL DE COLETA DE PREÇOS Nº 005/2022 – CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO TÉCNICO DE TELEFONIA

Reiteramos que a FUNDAÇÃO DE SAÚDE ITAIGUAPY, entidade de direito privado e sem fins lucrativos, é administradora do HOSPITAL MINISTRO COSTA CAVALCANTI. Considerando a natureza jurídica da FUNDAÇÃO e de sua mantenedora, esta aquisição não está sujeita a Lei nº 8.666/93, nem tampouco a Lei nº 10.520/2002 vigentes, portanto, não realizamos licitações. Apenas damos publicidade às necessidades de aquisição com o intuito de ampliar a concorrência, ainda que sem qualquer vínculo com processos de natureza licitatória pública. A eventual utilização de termos semelhantes neste processo é mera coincidência, oportunidade ou conveniência.

Dentro do prazo estipulado em edital, foram recebidos os seguintes questionamentos:


**1 – Entendemos que para cumprir os prazos estipulados no item 2.3 e no item 2.7, os atendimentos urgentes, deveram ser de 24 horas, incluindo sábados, domingos e feriados. Está correto esse entendimento?**

*Resposta:* Conforme edital de coleta de preço, nos itens 2.3 está estipulado SLA de atendimento, portanto a comissão entende que por se tratar de um hospital precisamos que o serviço de comunicação se mantenha com disponibilidade, com isso deve-se atentar ao cumprimento do prazo de SLA estipulados. Também válido para item 2.7.

**2 – Para atender o item 2.6 referente ao um técnico capacitado, esse deve ter certificação nos equipamentos SOPHO iS3090, Pysix, Software de Tarifação CallManager, Central telefônica UCM6510 e Software Business Connect. Para atender os requisitos técnicos do item 3.3, a empresa deve apresentar certificação técnica do Fabricante/Distribuidor, pois alguns itens só podem ser atendidos se a empresa possuir esse credenciamento no Fabricante/Distribuidor, para abrir chamados técnicos e obter suporte de segundo nível, principalmente para os itens: a) Configurações para implantação b) Configurações de serviço de autenticação c) Reinstalação de programas d) Atualizações corretivas de segurança e) Configurações no sistema e equipamento. Para garantir o atendimento técnico com qualidade e responsabilidade, para esse processo não será permitido a subcontratação, em qualquer nível, principalmente da equipe técnica que irá prestar os atendimentos técnicos. Está correto esse entendimento?**

*Resposta:* Está correto o entendimento. Não será permitido a subcontratação, a comissão retificará o item 2.6. Onde se lê: " Para atendimentos presenciais se faz necessário um técnico capacitado, locado em Foz do Iguaçu ou região com base no SLA proposto com base no item 2.4.", será "Para atendimentos presenciais/remoto se faz necessário um técnico capacitado com conhecimento do escopo das especificações técnicas e certificação técnica do Fabricante/Distribuidor, colaborador da CONTRATA (não terceirizado), locado em Foz do Iguaçu ou região com base no SLA proposto com base no item 2.4."

Foz do Iguaçu, 08 de fevereiro de 2022.

  
**DANIEL VICENTE FERREIRA**

Presidente da Comissão de Julgamento